Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 11/08/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
12/08/25
Edson Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 65 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus vereadores subscritores da presente proposição legislativa, nos termos dos arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 420, de 2021, que altera a Lei nº 8.184 de 10 de maio de 1991, para dispor sobre a inclusão de perguntas sobre orientação sexual e identidade de gênero nos questionários aplicados à população por ocasião do censo demográfico, de autoria do Senador Fabiano Contarato (PT/ES).

Dê-se ciência dessa moção ao Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de agosto de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT

Edson Souza
Vereador/MDB

Policial Madril
Vereador/PP

Hudson Moreschi
Vereador/RODEMOS

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Exposição de Motivos.

A ausência de dados oficiais sobre a população de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexo, assexuais e outras identidades e orientações sexuais e de gênero — com o "+" englobando a diversidade da comunidade LGBTQIA+ — no Censo Demográfico brasileiro representa um obstáculo concreto à formulação e à implementação de políticas públicas eficazes e baseadas em evidências.

Ainda que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tenha iniciado, a partir de 2022, a inserção de perguntas sobre orientação sexual em algumas pesquisas amostrais, como a Pesquisa Nacional de Saúde, essas informações permanecem ausentes no levantamento censitário mais amplo e detalhado do país.

De acordo com levantamento de 2022 da Universidade Estadual Paulista – Unesp e da Universidade de São Paulo – USP, o Brasil tem 12% de pessoas adultas que se declaram como

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

assexuais, lésbicas, gays, bissexuais e transgênero. O percentual corresponde a 19 milhões de brasileiros que permanecem invisibilizadas pelas estatísticas oficiais.

A consequência direta dessa omissão é a perpetuação de desigualdades estruturais que afetam o pleno exercício de direitos por parte dessa população. Levantamento realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) revela que, em 2022, 131 pessoas trans foram assassinadas no Brasil. Outras 20 tiraram a própria vida diante da discriminação e do preconceito presente na sociedade brasileira. Os dados constam no "Dossiê: Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras", que foi entregue ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Do total de 151 pessoas trans mortas em 2022, 65% dos casos foram motivados por crimes de ódio, com requinte de crueldade. 72% dos suspeitos não tinham vínculo com a vítima. De acordo com o relatório, a identidade de gênero é um fator determinante para essa violência.

Segundo levantamento da *Transgender Europe* (TGEU), o Brasil é o país que mais mata pessoas trans no mundo. No campo da educação, estudos desenvolvidos por organizações da sociedade civil apontam para elevados índices de evasão escolar entre jovens LGBTQIA+, em especial pessoas trans, resultado de experiências recorrentes de bullying, discriminação e violência nos ambientes escolares. Tais fatores geram impactos também na inserção laboral e na renda: dados da ANTRA mostram que a maioria das pessoas trans encontra-se excluída do mercado formal de trabalho, muitas vezes recorrendo à prostituição como única alternativa de subsistência.

No campo da saúde, ainda que existam políticas como a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria MS nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, a ausência de dados desagregados por orientação sexual e identidade de gênero compromete o monitoramento, a avaliação e a adequação de ações nos serviços de saúde. A própria política, em seu artigo 2º, inciso IV, recomenda expressamente a qualificação da informação em saúde, com coleta, processamento e análise de dados específicos da população LGBTQIA+. No entanto, a falta de tais informações nos levantamentos censitários nacionais impede que o Sistema Único de Saúde opere com base em dados reais sobre as condições de vida dessa população.

O acontecimento da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Cascavel e a mobilização gerada desse evento, nos faz acreditar que essa também é uma questão de saúde, qualidade de vida e dignidade dessa comunidade no município de Cascavel, pois a ausência de dados oriundos do IBGE foi algo levantado e questionado pelos delegados municipais para a elaboração de políticas públicas.

Diante desse cenário, a presente moção de apelo fundamenta-se na urgência da incorporação efetiva e responsável de perguntas sobre orientação sexual e identidade de gênero nos questionários do Censo Demográfico. Trata-se de uma medida em consonância com o artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal, que estabelece como um dos objetivos fundamentais da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

A coleta sistemática de dados sobre a população LGBTQIA+ é condição indispensável para que o Estado brasileiro conheça a realidade vivida por essas pessoas, enfrente suas desigualdades específicas e promova políticas públicas nas áreas de saúde, educação, segurança, cultura, assistência social e cidadania com justiça, equidade e dignidade. A inclusão dessas perguntas no Censo é, portanto, um compromisso com a democracia e com os direitos humanos.

P. Mendes

Edson

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA